



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 78/93 DE 12 DE MARÇO DE 1993.

"CRIA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criada a GALERIA DOS EX-PREFEITOS e dá
outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu ,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de março de 1993.

LEONARDO LUSTOSA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.	
Protocolo N.º	311
Data:	23 Março / 93
Assinado	
ASSINA - URA	